

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1/15

Hasta Pública para venda de madeira (na árvore), num total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.



ÍNDICE

1.	Entidade pública adjudicante.....	3
2.	Identificação da propriedade	3
3.	Concorrentes	3
4.	Valor base de licitação	3
5.	Verificação no local	3
6.	Consulta do processo	3
7.	Esclarecimentos.....	4
8.	Prazo e modo de apresentação da proposta.....	4
9.	Documentos que acompanham a proposta	4
10.	Exclusões	5
11.	Comissão da hasta pública	5
12.	Ato público da hasta pública	6
13.	Critério de adjudicação	6
14.	Adjudicação provisória	7
15.	Adjudicação definitiva	7
16.	Caução	7
17.	Foro competente	7
18.	Legislação aplicável	7
19.	Prevalência	8
	Anexo I (Minuta da Proposta)	9
	Anexo II (Auto de Adjudicação Provisória)	10
	Anexo III (Planta de Localização)	11

2/15

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

1. ENTIDADE PÚBLICA ADJUDICANTE

O presente procedimento é promovido pelo Município de Constância, com sede na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, Telefone: 249730050; correio eletrónico: patrimonio@cm-constancia.pt.

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Terreno rústico integrado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1851 (mil oitocentos e cinquenta e um), sítio em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, sendo a área de corte de 2,73 hectares. Os sobreiros são a espécie de árvores a cortar, num total de 538 (quinhentos e trinta e oito), sendo 158 (cento e cinquenta e oito) sobreiros adultos e 380 (trezentos e oitenta) sobreiros jovens.

3. CONCORRENTES

Ao presente procedimento podem concorrer pessoas singulares, maiores de idade, ou coletivas.

3/15

4. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

O valor base de licitação, para a totalidade do material lenhoso, é de **€ 3.100,00 (três mil e cem euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

5. VERIFICAÇÃO NO LOCAL

Os interessados poderão visitar o material lenhoso, até à data limite para apresentação das propostas devendo, para o efeito, contactar o Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo telefone 249730050 (extensão 308), ou para o e-mail smproteccao@cm-constancia.pt, para efeitos de agendamento.

6. CONSULTA DO PROCESSO

O processo pode ser consultado pelos interessados na página do Município em www.cm-constancia.pt » Serviços » Documentos Online» Património.

7. ESCLARECIMENTOS

7.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados, por escrito, para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

7.2 A comunicação dos esclarecimentos será efetuada, pela mesma via, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das propostas.

8. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 A proposta, subscrita pelo concorrente, deve ser apresentada em envelope opaco e fechado, dirigido ao Município de Constância, **identificando no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita.**

8.2 A proposta deve conter todos os elementos de identificação, nomeadamente nome completo, firma ou denominação, tratando-se de sociedades ou pessoas coletivas, morada ou sede e número de identificação fiscal, conforme Modelo **ANEXO I**. Deve, ainda, indicar o valor, por algarismos e por extenso, que se propõe pagar pela aquisição do material lenhoso. Caso exista divergência entre o valor indicado por extenso e o descrito em algarismos prevalecerá sempre o indicado por extenso.

8.3 A proposta deve, preferencialmente, ser redigida em língua portuguesa. No entanto, quando estiver redigida noutra língua, deverá ser acompanhada de tradução devidamente legalizada em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

8.4 A proposta pode ser entregue, pessoalmente, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.^º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, ou enviada por correio, para a mesma morada, sob registo, devendo, em qualquer dos casos, dar entrada nos Serviços até às **16h00 do dia 20 (vinte) de outubro de 2023.**

8.5 Caso o envio da proposta seja feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que, porventura, se verifiquem.

8.6 Relativamente às propostas a considerar no ato público de abertura, serão excluídas as que forem recebidas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

4/15

9. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

9.1 Fotocópia do cartão de cidadão, ou declaração expressa, sob compromisso de honra, de que os elementos identificativos facultados correspondem à verdade, sendo os mesmos conferidos no ato de abertura de propostas.

9.2 Comprovativo de regularização da sua situação tributária/contributiva perante as Finanças e a Segurança Social.

9.3 Certidão permanente (fotocópia), caso se trate de uma sociedade.

9.4 Documento comprovativo de situação regularizada perante dívidas ao Município, cuja emissão deve ser solicitada para o e-mail patrimonio@cm-constancia.pt.

Considera-se que o concorrente tem a sua situação regularizada, ainda que, existindo dívida, esta esteja a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido. Previamente à adjudicação definitiva, será verificado pelos Serviços se a situação de não existência de dívida se mantém. Caso exista e o material lenhoso tenha sido provisoriamente adjudicado, salvo se a situação for regularizada no prazo de dois dias a contar da notificação efetuada pelo serviço, será essa adjudicação considerada sem efeito, sendo o mesmo adjudicado ao concorrente seguidamente classificado.

10. EXCLUSÕES

Constituem **causas de exclusão da proposta ou dos concorrentes:**

5/15

10.1 A não apresentação da proposta nos termos fixados no ponto 8.

10.2 A apresentação de propostas cujo valor base de aquisição de cada um dos terrenos seja inferior ao mencionado no ponto 4.

10.3 A apresentação de propostas em data posterior à fixada no ponto 8.4.

10.4 A não presença do concorrente ou seu representante no ato público da hasta pública.

10.5 Existência de dívidas ao Município de Constância, considerando-se que o concorrente tem a sua situação regularizada perante o Município se, mesmo tendo dívida, esta estiver a ser regularizada através de plano de pagamentos devidamente cumprido ou for regularizada nos termos previstos no precedente ponto 9.4.

10.6 Seja constituída por documentos falsos ou nas quais os concorrentes prestem culposamente falsas declarações.

11. COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA

11.1 A comissão de hasta pública, composta por um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes, é nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de



11.2 São competências da Comissão da Hasta Pública:

- a) Prestar esclarecimentos, quando solicitados, nos termos do presente procedimento e durante a hasta pública.
- b) Dirigir os trabalhos da hasta pública.
- c) Apreciar e decidir das reclamações apresentadas no ato da hasta pública.
- d) Adjudicar provisoriamente a alienação dos terrenos objeto do presente procedimento.
- e) Propor ao órgão competente para a tomada de decisão, a adjudicação dos terrenos objeto do presente procedimento.

12. ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA

12.1 O ato público de abertura das propostas realizar-se-á no dia 23 (vinte e três) de outubro de 2023, pelas 14h30, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante a Comissão para esse fim designada, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.

12.2 Os concorrentes podem fazer-se representar no ato público da hasta pública, mediante procuração com assinatura reconhecida a entregar no ato público.

6/15

12.3 Os concorrentes, ou seus representantes, presentes no ato público, devem fazer-se acompanhar dos documentos de identificação pessoal, bem como, caso se trate de sociedades, de fotocópia da certidão permanente, devidamente atualizada, que os legitime a intervir em nome dessa sociedade.

12.4 Na eventualidade de existirem propostas de igual valor em que resulte uma situação de empate, abrir-se-á licitação verbal, com lanços não inferiores a € 20,00 (vinte euros), podendo licitar qualquer interessado desde que tenha condições legais para o efeito. Para determinar quem inicia a licitação será realizado sorteio.

12.5 A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.

12.6 Caso o procedimento fique deserto, o Município de Constância poderá adjudicar o material lenhoso a qualquer interessado que apresente proposta, cumprindo todas as condições do procedimento e cujo valor de aquisição seja, no mínimo, o valor base de licitação que no mesmo está definido.

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do valor mais elevado proposto pela aquisição do material lenhoso.

14. ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

Terminado o ato público, o material lenhoso será provisoriamente adjudicado ao concorrente que tenha oferecido o valor mais elevado, sendo elaborado Auto de Adjudicação Provisório, conforme Modelo **ANEXO II**, o qual será assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ou seu representante.

15. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

15.1 A decisão de adjudicação definitiva ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

15.2 A decisão de adjudicação definitiva será notificada ao adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias.

16. CAUÇÃO

7/15

16.1 O adjudicatário fica obrigado à prestação de caução, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), através de cheque caução visado ou numerário.

16.2 A caução deverá ser prestada na data em que for feito o pagamento e restituída logo que seja realizado o corte das árvores e retirados os sobrantes.

16.3 Para efeitos da segunda parte da alínea anterior, o adjudicatário deverá informar, a Câmara Municipal acerca da conclusão dos trabalhos. Essa informação deve ser prestada por escrito, via correio eletrónico para smproteccao@cm-constancia.pt ou por carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Constância.

17. FORO COMPETENTE

Para a resolução de litígios que venham eventualmente a surgir no âmbito do presente procedimento será competente o Tribunal Judicial da Comarca de Santarém (Abrantes), com expressa renúncia a qualquer outro.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

18.1 Em tudo o que se revelar omissivo no presente Procedimento, observar-se-á o

disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e Código Civil português.

18.2O cômputo dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

19. PREVALÊNCIA

As normas do Programa de Procedimento prevalecem sobre quaisquer indicações constantes dos anúncios com elas desconformes.



ANEXO I

“PROPOSTA”

(Edital N.º _____, de ___/___/___)

“HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MADEIRA (NA ÁRVORE), MAIS PRECISAMENTE UM TOTAL DE 538 SOBREIROS, SENDO 158 SOBREIROS ADULTOS E 380 SOBREIROS JOVENS, DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, SITA EM “QUINTA DO LOMBÃO”, VALE DE MESTRE, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA”

Nome/Designação Social: _____

NIF/NIPC: _____

Sede/Residência:

9/15

Freguesia: _____

Código Postal: _____

Valor Proposto pela Aquisição: € _____

Valor Proposto (por extenso): _____

A hasta pública em causa foi publicitada pelo Edital com registo N.º _____, de ___/___/2023 e a proposta está formulada nos termos e condições constantes no “Programa de Procedimento”, dos quais tenho perfeito conhecimento.

Local/Data:

O Concorrente,

(assinatura, com indicação expressa da qualidade em que intervém)



ANEXO II

AUTO DE ADJUDICAÇÃO PROVISÓRIA

(Edital N.º _____, de ___/___/___)

“HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE MADEIRA (NA ÁRVORE), MAIS PRECISAMENTE UM TOTAL DE 538 SOBREIROS, SENDO 158 SOBREIROS ADULTOS E 380 SOBREIROS JOVENS, DA PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, SITA EM “QUINTA DO LOMBÃO”, VALE DE MESTRE, FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA”

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, na sequência do ato público de abertura de propostas, a que se refere a hasta pública publicitada pelo Edital acima referido, o qual teve lugar pelas 14h30m, no Salão Nobre do Edifício Paços do Município, perante a Comissão designada para o efeito, por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de ___/___/___, é adjudicado **provisoriamente** ao concorrente seguidamente identificado, o material lenhoso, pelo valor de € _____ (_____)

Nome/Denominação: _____

10/15

NIF/NIPC: _____

Residência/Sede: _____

Freguesia: _____; **Código Postal:** _____ - _____

Para constar se lavrou o presente auto, que é assinado pelos membros da Comissão da Hasta Pública e pelo adjudicatário provisório.

Paços do Município de Constância, ____, de _____, de 2023.

A Comissão da hasta pública

Presidente

1.º Vocal Efetivo

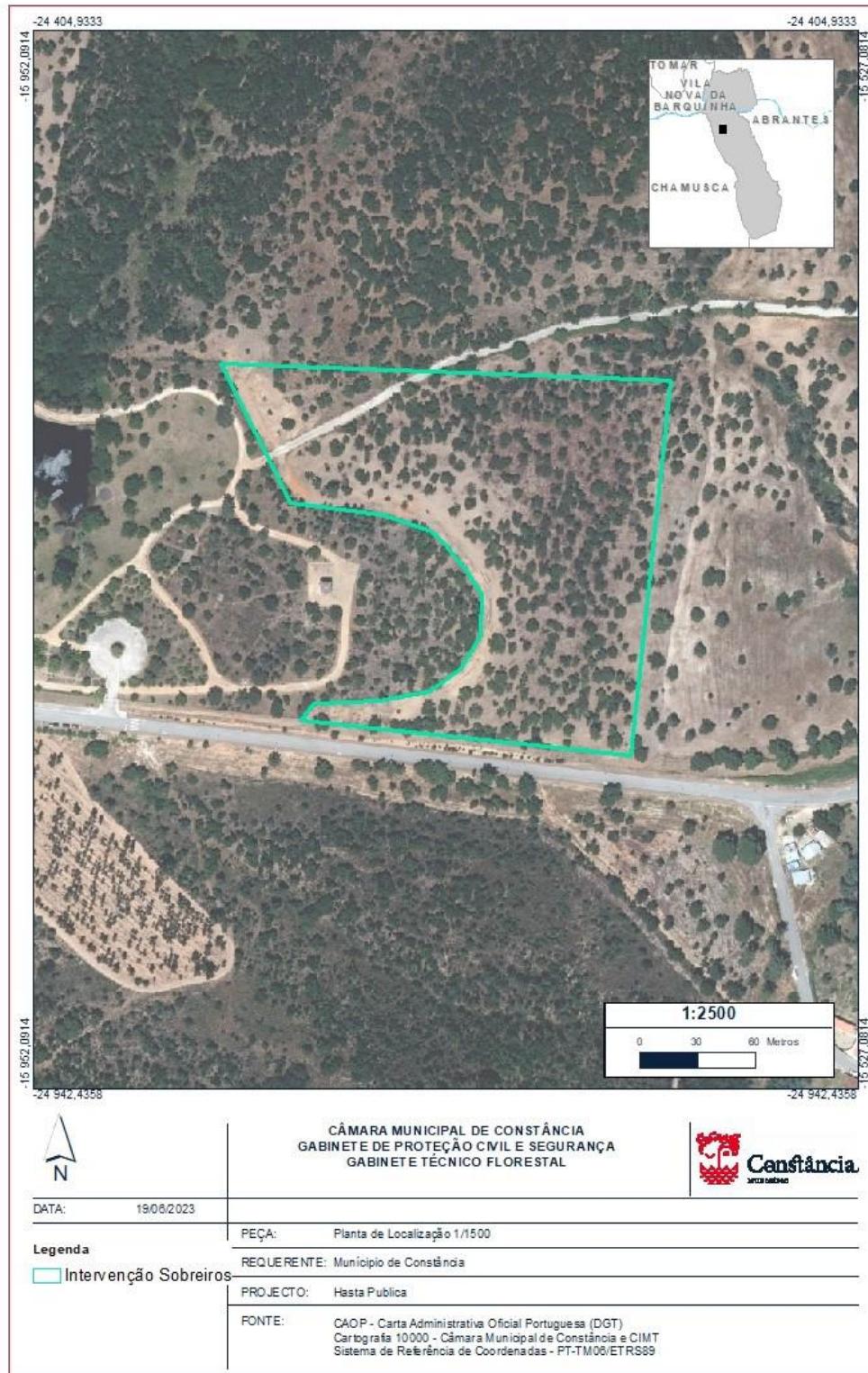
2.º Vocal Efetivo

O Adjudicatário Provisório:



ANEXO III

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE



11/15

Hasta Pública para venda de madeira (na árvore), num total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.

CADERNO DE ENCARGOS

12/15

INDICE

1.	Âmbito da aplicação.....	14
2.	Disposições legais aplicáveis	14
3.	Identificação da Propriedade.....	14
4.	Obrigações do adjudicatário.....	14
5.	Pagamento do material lenhoso.....	15
6.	Casos omissos e de interpretação	15



CADERNO DE ENCARGOS

1. ÂMBITO DA APLICAÇÃO

As cláusulas gerais deste caderno de encargos aplicam-se ao procedimento de venda de madeira (na árvore), num total de 538 sobreiros, sendo 158 sobreiros adultos e 380 sobreiros jovens, da propriedade do Município de Constância, sita em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

2.1 O procedimento regula-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, com as devidas adaptações, no Código do Procedimento Administrativo e Código Civil português.

2.2 O cômputo dos prazos referidos no Programa de Procedimento, faz-se nos termos do disposto no art.º 87º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Terreno rústico integrado no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1851 (mil oitocentos e cinquenta e um), sítio em “Quinta do Lombão”, Vale de Mestre, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, sendo a área de corte de 2,73 hectares. Os sobreiros são a espécie de árvores a cortar, num total de 538 (quinhentos e trinta e oito), sendo 158 (cento e cinquenta e oito) sobreiros adultos e 380 (trezentos e oitenta) sobreiros jovens.

14/15

4. OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

4.1 O adjudicatário poderá cortar a totalidade dos sobreiros, ou seja, os 538 (quinhentos e trinta e oito). No entanto, de entre esses, só poderão ser arrancados os exemplares em que seja possível efetuar esta operação sem danificar os sistemas radiculares dos que estão próximos e devam permanecer no terreno (ação proibida pelo n.º 4 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho).

4.2 Os despojos sem aproveitamento devem ser retirados ou destruídos para evitar a propagação de pragas e de doenças, e minimizar o risco de incêndio, devendo, no caso

de serem queimados, esta ação cumprir com o disposto no artigo 66º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro.

4.3 O adjudicatário deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei n.º 76/2013, de 5 de junho, nos termos do qual todos os operadores que coloquem madeira ou produtos derivados de madeira no mercado interno pela primeira vez, têm de se **registar junto do ICNF, I.P.**

4.4 Para cumprimento do definido no ponto anterior, o adjudicatário deverá confirmar essa situação, enviando comprovativo de registo para o e-mail smproteccaocivil@cm-constancia.pt

4.5 O corte das árvores deve iniciar-se até 1 (um) mês após o pagamento do material lenhoso e prestação da caução e ficar concluído no prazo máximo de 1 (um) mês após o inicio.

4.6 O inicio dos trabalhos deve ser coordenado/comunicado para o e-mail smproteccaocivil@cm-constancia.pt

5. PAGAMENTO

O pagamento, assim como a prestação da caução, devem ser feitos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da adjudicação definitiva, na Tesouraria Municipal, ou por transferência bancária para o NIB 003502610000023513085, da CGD. No caso de ser feito por transferência bancária, o respetivo comprovativo deve ser enviado para tesouraria@cm-constancia.pt.

15/15

6. CASOS OMISSOS E DE INTERPRETAÇÃO

Os casos omissos assim como quaisquer dúvidas suscitadas na interpretação destas cláusulas serão resolvidos pela Câmara Municipal de Constância.

Constância, 20 de setembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira